



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.871 /

"DENOMINA "PRAÇA FERNANDO DA COSTA E SILVA" A PRAÇA QUE INICIA NA RUA GERALDO DE CARVALHO' E TERMINA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MILTON MENDES DOS REIS COM RUA JOSÉ VIEIRA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Sr. FERNANDO DA COSTA E SILVA, que prestou serviços relevantes nesta comunidade, desde a década de 20, quando assumiu a recém inaugurada agência do Banco Comércio e Indústria de São Paulo, sempre apoiando tudo que se relacionasse com o progresso da cidade, tendo sido grande filantropo,

CONSIDERANDO seus exemplos de dedicação ao trabalho, retidão de caráter, chefe de família e integridade moral,

## D E C R E T A:

ART. 1º - A praça que inicia na rua Geraldo de Carvalho e termina na confluência das ruas Milton Mendes dos Reis com rua José Vieira passa a denominar-se, oficialmente, "PRAÇA FERNANDO DA COSTA E SILVA".

ART. 2º - REvogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal